



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

A C Ó R D ã O

TC-004960/989/16 - Contas Anuais.

Câmara Municipal: Morro Agudo.

Exercício: 2016.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

Presidente da Câmara: Rogério Antônio.

Procurador do Ministério Público de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Ementa: Contas Anuais da Câmara de Morro Agudo. Falhas formais. Regularidade com recomendações.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 05 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 33, inciso II, combinado com o artigo 35, ambos da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares**, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Morro Agudo, referentes ao exercício de 2016, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Legislativo.

Publique-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SILVIA MONTEIRO - Relator